

PROJETO DE LEI Nº 02, DE 2 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso financeiro, até o limite R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), à EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER/MG, visando a execução do Programa de Desenvolvimento Rural no Município no exercício vigente.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado, ainda, a atender às despesas com cessão de servidor à empresa beneficiária desta Lei.

Art. 3º Para fins do repasse dos recursos previstos no artigo 1º fica autorizada a celebração de convênio fixando as condições, prazos e critérios de aplicação dos recursos previstos nesta Lei e respectiva prestação de contas.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do exercício de 2012.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de janeiro de 2012.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

JAILSON GUIMARÃES SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

FREDERICO DUTRA SANTIAGO
Procurador-Geral do Município

Itaúna, 2 de janeiro de 2012.

Ofício nº 05/2012 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 02/2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei que “*Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências*”, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e consideração.

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
ÉDIO GONÇALVES PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG

PROJETO DE LEI N^o 02/2012

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

O projeto de lei em apreço visa à autorização dessa Câmara para repasse de recursos financeiros, a título de contribuição no valor de R\$ 32.400,00, destinados a atender às despesas do Convênio celebrado com a EMATER, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de dar continuidade ao programa de desenvolvimento e melhoria das condições econômicas e sociais do setor rural do Município de Itaúna, observadas as políticas e diretrizes dos Governos Federal e Estadual, promovendo, dessa forma, o fomento de atividades nas comunidades rurais. O recurso previsto será repassado à beneficiária em 12 parcelas mensais de R\$2.700,00.

Constitui, ainda, objeto desta proposição a cessão de um servidor da Administração Municipal para auxiliar o responsável técnico da referida empresa em atividades de atendimento em seu escritório sede, já existindo previsão legal para essa finalidade no orçamento de 2012.

Com esta justificativa aguardamos seja aprovado o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EUGÊNIO PINTO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 03/2012

Márcio José Bernardes

Relator

Tendo esta Comissão recebido em 08 de fevereiro de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei** registrado nesta Casa sob o **nº 03/2012**, que “Autoriza repasse recurso financeiro Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências”, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, e tendo sido avocado para a relatoria deste projeto faço as seguintes explanações:

Relatório

Após análise minuciosa sobre a matéria proposta, o projeto está devidamente instruído e encontra respaldo na legislação vigente de acordo com os aspectos que compõe esta comissão, entendo que o mesmo esta apto a ser apreciado pelo plenário desta casa. Ressalta-se que o pedido de autorização legislativa para repasse de recursos financeiros para a EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais na conformidade de convênio a ser celebrado entre as entidades e o Município.

Márcio José Bernardes
Relator

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e após análise da matéria em tela e inserida , entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando, portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2012.

Márcio José Bernardes
Relator

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER FINAL

Ao Projeto de Lei nº 03/2012

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº 03/2012**, que “Autoriza repasse recurso financeiro Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências”, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2012

Acompanham o voto do relator.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Alex Artur da Silva
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do Projeto de Lei nº 03/2012, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2012

Alex Artur da Silva

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, nomeia o vereador Anselmo Fabiano Santos para atuar como relator na apreciação do **Projeto de Lei n° 03/2012**, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, que “Autoriza repasse de recurso financeiro à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2012.

Alex Artur da Silva
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 03/2012, recebido por esta Comissão no dia 14 de fevereiro de 2012, de autoria do Prefeito Municipal de Itaúna, após parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento no que tange a essa comissão, se encontra favorável à apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2012.

Anselmo Fabiano Santos
Relator

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Alex Artur da Silva
Presidente

Gleison Fernandes de Faria
Membro